



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 3.159/2024 – de 18 de dezembro de 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida nas Leis Municipais nº 1.645/2023 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso IV, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2024. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:


ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.301.0009.2024	<i>Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde</i>	
DOTAÇÃO	3.3.72.39.00.1496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
ATIVIDADE	10.302.0009.2065	<i>Manutenção das Ativ. De Assist. Hospitalar e Amb</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00
TOTAL			R\$ 62.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes: fonte 1496 no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) e fonte 1303 no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2024.


Sebastião Algacir Dalpra
Prefeito


Hemerson José Kmita
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 3.159/2024 – de 18 de dezembro de 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida nas Leis Municipais nº 1.645/2023 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso IV, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2024. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:


ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.301.0009.2024	<u>Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde</u>	
DOTAÇÃO	3.3.72.39.00.1496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
ATIVIDADE	10.302.0009.2065	<u>Manutenção das Ativ. De Assist. Hospitalar e Amb</u>	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00
TOTAL			R\$ 62.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes: fonte 1496 no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) e fonte 1303 no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2024.


Sebastião Algacir Dalpra
Prefeito


Hemerson José Kmita
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.159/2024 – DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida nas Leis Municipais nº 1.645/2023 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso IV, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2024. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.301.0009.2024	<i>Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde</i>	
DOTAÇÃO	3.3.72.39.00.1496	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	- 5.000,00
ATIVIDADE	10.302.0009.2065	<i>Manutenção das Ativ. De Assist. Hospitalar e Amb</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	- 30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1496	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	- 27.000,00
TOTAL			R\$ 62.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes: fonte 1496 no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) e fonte 1303 no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:EF54A2EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2024. Edição 3178
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>